

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO N° 290/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.199,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$8.260,92
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.260,92

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.13.392.8.2082-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$125,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	125,40

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$26.102,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	26.102,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$711,55
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	711,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25,40

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.260,92
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.260,92

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2060-3.3.90.14.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.306.5.2073-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$26.102,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	26.102,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.292,55
--	-------------

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.292,55
--	----------

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$6.000,00
--	-------------

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
--	----------

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.606.4.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$10.707,45
--	--------------

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.707,45
--	-----------

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$711,55
---	-----------

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	711,55
--	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal